



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

1.1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande - CIMARG, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para revitalização de ambientes coletivos voltados ao desenvolvimento esportivo e pedagógico, para fornecimento e instalação de 806,76 m² de superfície articulada indoor com manta PEBD 3,00 mm na quadra da Praça de Esportes "José Wantuil Saldanha", em Pains/MG.

Contratação por Registro de Preço?

(X) Sim

() Não - contratação decorrente de adesão a Ata de Registro de Preços vigente.

1.2 - DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
04	Superfície Articulada Indoor com Manta PEBD 3,00 mm	m²	806,76	R\$ 337,87	R\$ 272.580,00

Conforme Proposta Comercial nº 683, as características e comprovações técnicas informadas incluem:

- m² composto de 16 placas produzidas em PP - polipropileno virgem;
- dimensões por placa: 251 mm x 251 mm x 12 mm; peso aproximado de 0,280 kg;
- resistência à compressão: 6.366,2 kg/m²; resistência à tração dos encaixes: 150,4 kg; resistência ao impacto: 5,6 J;
- coeficiente de atrito dinâmico seco/molhado: 0,9 / 0,7; carga máxima bi apoiada: 68,9 kgf; redução da força de impacto: 16%;
- laudos informados: resistência à tração mínima de 20 MPa (ASTM D638:2014), resistência à flexão 36 MPa (ASTM D790:17), resistência a impacto mínima 16,5 J (ASTM D5420:21), dureza Shore D70 (+/- 0,5) (ASTM D2240:2014), coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894:14), capacidade de carga mínima de 15 KN e piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004);
- produto antibacteriano e de fácil limpeza;
- garantia de fábrica informada: 10 anos; vida útil informada: 20 anos.

Serviços incluídos na proposta: piso modular em polipropileno, frete do piso e da manta, despesa de instalação e equipamentos, demarcação com material e projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1.3 - PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

1.3.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado, mediante justificativa e interesse da Administração, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 - NATUREZA DO OBJETO

1.4.1. O objeto caracteriza-se como contratação de empresa especializada para revitalização de ambiente coletivo destinado ao desenvolvimento de atividades esportivas e pedagógicas, incluindo o fornecimento de materiais, instalação e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

1.4.2. O objeto possui natureza de serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

2.1. A presente contratação tem por finalidade promover a revitalização da Praça de Esportes “José Wantuil Saldanha”, importante espaço público destinado à prática esportiva, à convivência comunitária, ao lazer e ao desenvolvimento de atividades voltadas à saúde e ao bem-estar da população do Município de Pains/MG.

2.2. A intervenção mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de utilização do espaço, mediante a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais previstos neste Termo de Referência, assegurando maior segurança, funcionalidade, conforto e qualidade aos usuários.

2.3. A revitalização permitirá ampliar e incentivar a prática de atividades físicas e esportivas, favorecendo a participação de crianças, jovens, adultos e idosos, além de contribuir para a integração social, a ocupação saudável dos espaços públicos e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

2.4. A contratação tem como objetivo disponibilizar à população uma estrutura adequada, segura e durável, capaz de atender às atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias realizadas no local, observados os padrões técnicos e de qualidade definidos pela Administração.

2.5. Como resultados pretendidos, espera-se a melhoria das condições físicas e funcionais da Praça de Esportes “José Wantuil Saldanha”, a valorização do patrimônio público



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

municipal, a ampliação das possibilidades de utilização do espaço e a oferta de um ambiente mais seguro, acessível e apropriado ao esporte, ao lazer e à convivência da comunidade.

2.6. A contratação busca, portanto, atender ao interesse público e proporcionar benefícios permanentes à população, reconhecendo o esporte e o lazer como instrumentos de promoção da saúde, da inclusão social, da qualidade de vida e do desenvolvimento humano.

2.2 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.2.1 A contratação está alinhada às políticas públicas municipais de incentivo ao esporte, ao lazer, à saúde, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida da população.

2.2.2 A revitalização da Praça de Esportes “José Wantuil Saldanha” contribui para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento da convivência comunitária e a disponibilização de infraestrutura adequada e segura para a realização de atividades esportivas, recreativas e educacionais.

2.2.3. A iniciativa também se encontra em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos municipais e a obtenção de resultados efetivos para a comunidade.

2.3 - FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.2.1. A contratação será realizada mediante utilização da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, considerando a compatibilidade do objeto registrado com a necessidade do Município de Pains/MG.

2.3.2. A seleção recairá sobre o fornecedor detentor da Ata, observadas a validade do instrumento, a disponibilidade dos quantitativos, a manutenção das condições de habilitação e a concordância dos envolvidos com a contratação.

2.3.3. A vantajosidade dos preços registrados será demonstrada mediante pesquisa de mercado composta por, no mínimo, 3 (três) orçamentos, com a comparação entre os valores praticados no mercado e aqueles constantes da Ata de Registro de Preços.

2.4 - MODO DE DISPUTA

Não se aplica nesta etapa, por se tratar de contratação decorrente de adesão.

2.5 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Não se aplica à etapa de adesão.

2.6 - BENEFÍCIO ME/EPP

Não se aplica à etapa de adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.7 - CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A execução do objeto deverá atender integralmente às especificações, aos quantitativos e aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da contratada, observadas as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização municipal.

A contratação e a execução dos serviços deverão observar a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as disposições relativas à segurança do trabalho e as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis ao objeto.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende o fornecimento e a instalação de 806,76 m² de superfície articulada indoor, composta por piso modular em polipropileno e manta de polietileno de baixa densidade – PEBD, com espessura de 3,00 mm, destinada à revitalização da Praça de Esportes “José Wantuil Saldanha”, no Município de Pains/MG.

3.2. A contratação abrangerá todos os materiais, insumos, equipamentos, mão de obra, transporte, frete, instalação, ajustes, acabamentos e demais providências necessárias à completa execução do objeto, de forma que a superfície seja entregue devidamente instalada, finalizada e em condições adequadas de utilização.

3.3. Integra igualmente a solução a execução das demarcações esportivas, de acordo com a modalidade e o padrão definidos pela Administração, garantindo organização visual, funcionalidade e melhor aproveitamento da área destinada à prática de atividades físicas e esportivas.

3.4. A utilização do piso modular articulado em polipropileno, associado à manta PEBD de 3,00 mm, busca proporcionar uma superfície uniforme, resistente, confortável e apropriada ao uso esportivo em ambiente interno, contribuindo para a segurança dos usuários, a durabilidade da instalação e a melhoria das condições de utilização do espaço.

3.5. Ao final da execução, a contratada deverá entregar a área completamente instalada, limpa, demarcada e livre de resíduos ou materiais remanescentes, assegurando o perfeito funcionamento da solução e sua imediata disponibilização à comunidade.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. A superfície articulada indoor deverá ser constituída por piso modular em polipropileno de elevada qualidade, apropriado à prática esportiva e compatível com instalação sobre manta de polietileno de baixa densidade – PEBD, com espessura de 3,00 mm.

4.1.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, resistentes, duráveis, uniformes e livres de deformações, trincas, rebarbas, falhas de fabricação ou quaisquer outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

defeitos que possam comprometer a instalação, a segurança dos usuários, a funcionalidade ou a aparência final da superfície.

4.1.3. O piso deverá possuir sistema de encaixe seguro e eficiente, permitindo a adequada união das placas e a formação de uma superfície estável, nivelada e uniforme, sem peças soltas, ressalto, aberturas excessivas ou movimentações capazes de prejudicar sua utilização.

4.1.4. A manta PEBD deverá possuir espessura mínima de 3,00 mm, apresentar compatibilidade com o piso modular fornecido e ser instalada de maneira contínua e uniforme, conforme as recomendações técnicas do fabricante.

4.1.5. A contratada deverá apresentar laudos técnicos, relatórios de ensaio, fichas técnicas ou documentos equivalentes que comprovem a composição, a qualidade, a resistência, a durabilidade e a adequação do material à finalidade esportiva, emitidos por laboratório ou entidade tecnicamente competente.

4.1.6. Os laudos apresentados deverão permitir a identificação do material ensaiado e demonstrar sua correspondência com o produto efetivamente fornecido e instalado, podendo a fiscalização solicitar documentos complementares sempre que necessário para confirmar o atendimento às especificações.

4.1.7. O piso modular, a manta e os demais componentes deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às especificações do fabricante, às exigências deste Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade constantes da Ata de Registro de Preços.

4.1.8. A instalação deverá ser executada por equipe capacitada, com utilização de ferramentas e técnicas adequadas, garantindo o correto posicionamento das peças, a estabilidade da superfície, a uniformidade dos encaixes, a qualidade dos acabamentos e a perfeita execução das demarcações esportivas.

4.1.9. A contratada responderá pela qualidade de todos os materiais e serviços executados, devendo substituir, corrigir ou refazer, sem custos adicionais para a Administração, qualquer material, instalação ou acabamento que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.2 - VISTORIA / CONFERÊNCIA TÉCNICA

4.2.1. Antes do início dos serviços, a contratada deverá conferir as medidas e as condições do local, comunicando à fiscalização municipal eventual situação que possa interferir na instalação.

4.2.2. Após a conclusão, o Município realizará a conferência dos materiais, da instalação, dos acabamentos e das demarcações esportivas, devendo eventuais inconformidades ser corrigidas pela contratada.

4.3 - LAUDOS TÉCNICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.3.1. A contratada deverá apresentar laudos técnicos expedidos por laboratórios competentes, correspondentes ao produto fornecido, comprovando os seguintes requisitos mínimos de qualidade e desempenho:

- a) resistência à tração mínima de 20 MPa, conforme ASTM D638:2014;
- b) resistência à flexão de 36 MPa, conforme ASTM D790:17;
- c) resistência ao impacto mínima de 16,5 J, conforme ASTM D5420:21;
- d) comprovação de que o material é atóxico, nos termos da ABNT NBR 16071-2:2020 e da ABNT NBR NM 300-3:2004; e
- e) resistência à radiação ultravioleta e às condições climáticas após 1.500 (mil e quinhentas) horas de exposição, conforme ASTM G154, devendo o valor de variação de cor – ΔE ser inferior a 6,10.

4.3.2. Os laudos deverão identificar o produto analisado e demonstrar sua correspondência com o material efetivamente fornecido e instalado.

5 – OBRIGAÇÕES

5.1 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.1. Compete ao Município de Pains/MG:

- a) disponibilizar o local em condições adequadas para a execução dos serviços;
- b) fornecer à contratada as informações e orientações necessárias ao cumprimento do objeto;
- c) emitir a Ordem de Serviço e permitir o acesso da equipe da contratada ao local da instalação;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de representante formalmente designado;
- e) realizar a conferência dos materiais e dos serviços executados, comunicando à contratada eventual necessidade de ajuste;
- f) receber o objeto, quando executado em conformidade com este Termo de Referência e com o instrumento contratual; e
- g) efetuar o pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidos, após a regular medição e o aceite dos serviços

5.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Compete à contratada:

- a) fornecer e instalar 806,76 m² de superfície articulada indoor, incluindo o piso modular em polipropileno, a manta PEBD de 3,00 mm, as demarcações esportivas e todos os insumos necessários;
- b) responsabilizar-se pelo transporte, frete, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- c) executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e de sua proposta;
- d) apresentar os laudos técnicos e demais documentos referentes à qualidade e ao desempenho do material fornecido;
- e) utilizar materiais novos, de primeiro uso e livres de defeitos que possam comprometer a segurança, a funcionalidade ou o acabamento da superfície;
- f) cumprir o prazo estabelecido na Ordem de Serviço e comunicar à fiscalização qualquer situação que possa interferir na execução;
- g) observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis durante a instalação;
- h) manter o local organizado e, ao término dos serviços, retirar os resíduos, materiais e equipamentos utilizados;
- i) realizar os ajustes eventualmente identificados durante a conferência conjunta; e
- j) responder pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados durante o período de garantia.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - LOCAL E PRAZO

Local: quadra da Praça de Esportes "José Wantuil Saldanha", Pains/MG.
Cronograma: deverá ser agendado após a formalização, emissão do empenho e alinhamento com a contratada, observadas as condições da Ata e do contrato.

6.2 - FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

E-mail: esporte@pains.mg.gov.br

Telefone: (37) 9908-1384

Demais comunicações pelos canais oficiais do Município.

6.3 - MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.3.1. A medição considerará a quantidade de superfície efetivamente fornecida e instalada, incluindo a manta PEBD, os acabamentos e as demarcações esportivas previstas neste Termo de Referência.

6.3.2. Concluídos os serviços, o objeto será conferido pela fiscalização municipal e recebido mediante verificação de sua conformidade com as especificações contratadas.

6.3.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Pains/MG no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e processada, observados o empenho, a medição dos serviços e o cumprimento das demais exigências legais e contratuais.

6.3.4. Caso seja identificada alguma divergência na nota fiscal ou na execução do objeto, a contratada será comunicada para realizar a regularização necessária, reiniciando-se o prazo de pagamento após a solução da pendência.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - FORMA DE SOLICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.1.1. A execução do objeto será solicitada pelo Município de Pains/MG mediante emissão de Ordem de Serviço, encaminhada formalmente à contratada.

7.1.2. A Ordem de Serviço deverá indicar o local da instalação, o quantitativo a ser executado, o responsável pelo acompanhamento e a data prevista para o início dos serviços.

7.1.3. O prazo para execução será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada e da disponibilização do local em condições adequadas para a instalação.

7.2 - RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor do Contrato: Secretário(a) Municipal de Esportes.
Fiscal indicado: Rangel Ferreira de Souza - Diretor, sujeito à designação formal no processo.

7.3 - DEMAIS ELEMENTOS

Gestor e fiscal deverão acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar conformidade, conferir quantitativos e qualidade, atestar o recebimento e adotar as providências necessárias ao cumprimento contratual.

8 - INFRAÇÕES CONTRATUAIS / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais, na Ata e no instrumento contratual, assegurados contraditório e ampla defesa.

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AQUI TEM QUE INFORMAR A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: R\$ 272.580,00, correspondente a 806,76 m² ao valor unitário de R\$ 337,87, conforme Proposta Comercial nº 683.

ATENÇÃO PROCESSUAL: os ofícios de solicitação de adesão consultados registram R\$ 327,13/m², valor divergente da proposta e que não corresponde ao total de R\$ 272.580,00. A divergência deverá ser sanada antes da assinatura.

9.3 - ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
04	Superfície Articulada Indoor com Manta PEBD 3,00 mm	m²	806,76	R\$ 337,87	R\$ 272.580,00

10 - CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.3.1. A seleção do fornecedor decorrerá da Ata de Registro de Preços vigente, observada a compatibilidade entre o objeto registrado e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3.2. A vantajosidade da contratação será demonstrada mediante pesquisa de preços composta por, no mínimo, 3 (três) orçamentos obtidos com fornecedores do ramo, complementada por consulta a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.3.3. Os valores obtidos serão comparados com o preço registrado na Ata, considerando as mesmas características do produto, metragem, fornecimento, frete, instalação, manta PEBD, insumos, acabamentos e demarcações esportivas.

9.3.4. A contratação será considerada vantajosa quando o preço registrado se mostrar compatível ou inferior aos valores praticados no mercado, desde que o fornecedor mantenha as condições de habilitação e atenda integralmente aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos.

11 - DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

11.1. A contratada deverá apresentar:

- a) ficha técnica do piso modular e da manta PEBD de 3,00 mm;
- b) laudos técnicos correspondentes à superfície articulada indoor, conforme as exigências deste Termo de Referência; e
- c) documento contendo as condições de garantia do material.

11.2. Os documentos deverão corresponder aos materiais efetivamente fornecidos e instalados.

12 - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getulio Vargas – FGV, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado por qualquer das partes quando ocorrer fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere comprovadamente as condições inicialmente pactuadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. O pedido deverá ser acompanhado dos documentos necessários à demonstração da variação dos custos e será analisado pela Administração.

13 - GARANTIA

13.1. O piso modular esportivo deverá possuir garantia mínima de 10 (dez) anos, assegurando a qualidade, a integridade dos módulos e o adequado desempenho do material em condições normais de utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

13.2. Os serviços de instalação e de demarcação esportiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

13.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir eventuais falhas relacionadas ao material ou à instalação, sem custos adicionais para o Município, respeitadas as condições normais de uso e conservação.

14 - DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base no DFD, ETP e nos documentos disponibilizados para a adesão à Ata nº 09/2026.

Pains/MG, ____ de _____ de 2026.

Elaborado por:

Túlio César Gomes

Aprovado por:

Secretário(a) Municipal de Esportes

Assessoria de Controle Interno e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para adesão à ata de registro de preços nº 009/2026, PAL nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande – CIMARG, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para revitalização de ambientes coletivos voltados ao desenvolvimento esportivo e pedagógico”.

Quantidade para adesão:

LOTE 05					
Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
5	Pavimento interno 25x25, com manta acústica PEBD, inclusos demarcações esportivas	M²	806,76	R\$ 337,87	R\$ 272.580,00

Valor total para adesão: R\$ 272.580,00 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais) por ano.

Pains – MG, 25 de Agosto de 2026.

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615

Assinado de forma
digital por ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
Dados: 2026.08.25
13:19:24 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 086/2026 – Pregão Eletrônico Nº 022/2026, destinado à adesão à ata de registro de preços nº 009/2026, PAL nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande – CIMARG, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para revitalização de ambientes coletivos voltados ao desenvolvimento esportivo e pedagógico”; porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei Federal nº 14.133/21. Outrossim, ADJUDICO o presente processo em favor do seguinte licitante:

LICITANTE VENCEDOR:

PRESTARE QUADRAS E PISOS EIRELI

Quantidade para adesão:

LOTE 05					
Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
5	Pavimento interno 25x25, com manta acústica PEBD, inclusos demarcações esportivas	M²	806,76	R\$ 337,87	R\$ 272.580,00

Valor total para adesão: R\$ 272.580,00 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais) por ano.

Pains – MG, 31 de Agosto de 2026

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:3631
5338615

Assinado de forma
digital por ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
Dados: 2026.08.31
16:29:42 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal